

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

ATA N.º 23



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Protocolo para a Promoção do Sucesso Escolar.
7. Atribuição de apoios da Ação Social Escolar – Ano letivo de 2024/2025.
8. Atribuição de subsídios de nascimento.
9. Atribuição de cartões de Jovem Município.
10. Atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria.
11. Regulamento Municipal de recolha e remoção de veículos de via pública.
12. Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas.
13. Regulamento Municipal dos equipamentos desportivos do Município de Alandroal.
14. Regulamento Municipal de uso do fogo e de limpeza de terrenos privados.
15. Regulamento Municipal Alandroal Escola +.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

### ATA N.º 23

- 16. Processo de obras n.º 85/24 – CERT.
- 17. Processo de obras n.º 7/24 – INFPREV.
- 18. Processo de obras n.º 22/24 – EDIFIC.

#### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que no dia 14 se realizou a cerimónia de inauguração do pavilhão gimnodesportivo da Escola Diogo Lopes de Sequeira que servirá também a população. Neste momento, o pavilhão já está a servir a Escola, mas ainda está a receber equipamentos e estão ainda a preparar-se as normas de funcionamento para que possa abrir à população. -----

Continuou por informar que no dia 15 se realizou a ação *Limpar Terena* que faz parte do programa da Rede de Estações Náuticas. Trata-se de ações de limpeza das praias, mas no nosso caso concluiu-se que a praia estava limpa e pensou-se na Barragem do Lucefecit. Nessa ação participou a equipa de Rugby do Benfica que se encontrava cá a estagiar. -----

No dia 18 recebeu a visita do novo Diretor da Segurança Social e esteve a repassar os processos em que o Município está envolvido e no mesmo dia foi feita a receção aos professores na Praia das Azenhas D'El Rei. -----

Terminou o Sr. Presidente por informar que no dia 21 houve uma prova de orientação, em Terena – *Rogaine* – com participantes de todo o Alentejo. -----

#### 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

#### 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa para deliberação. -----

#### 4. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião as atas n.º 21, de 11.09.2024 e n.º 22, de 12.09.2024. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

ATA N.º 23



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar as atas n.º 21, de 11.09.2024 e n.º 22, de 12.09.2024. -----

## 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve pedidos e requerimentos diversos para deliberação. -----

## 6. PROTOCOLO PARA A PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a minuta do Protocolo para a Promoção do Sucesso Escolar que se anexa à presente ata. -----

De acordo com o Sr. Vice-Presidente, trata-se da minuta do acordo de parceria entre a CIMAC e os municípios que dela fazem parte, na sequência da candidatura apresentada dos programas intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar. Pretende-se aprovar o desenvolvimento do projeto Região + Educativa, Alentejo Central em Rede, com um prazo de execução de janeiro de 2025 a dezembro de 2027, com um investimento total previsto de 158.501,95€, sendo que cabe a cada município aproximadamente 1.698,00€. A responsabilidade da CIMAC é a constituição de uma equipa de especialistas para monitorização e avaliação dos programas municipais, cabendo-lhe também a coordenação do programa. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do Protocolo para a Promoção do Sucesso Escolar. -----

## 7. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DE 2024/2025

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta da Secção de Serviço Social – Serviço de Educação. -----

O Sr. Vice-Presidente explicou que se trata da atribuição de apoios da Ação Social Escolar, de acordo com as candidaturas apresentadas e validadas pelos serviços. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoios da Ação Social Escolar – Ano letivo 2024/2025. -----

## 8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 11301, 11303, 11433 e 11371 da Secção de Serviço Social -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de quatro subsídios de nascimento, sendo que a Vereadora Fernanda Romão não participou na votação da informação n.º 11303 por se tratar de um familiar. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

ATA N.º 23



## 9. ATRIBUIÇÃO DE CARTÕES DE JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 11348 e 11369 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois cartões de Jovem Município. -----

## 10. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 11362, 11381, 11383, 11384, 11389 e 11476 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de seis apoios à fixação de residência em habitação própria. -----

## 11. REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECOLHA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS DE VIA PÚBLICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Regulamento Municipal de recolha e remoção de veículos de via pública. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento Municipal de recolha e remoção de veículos de via pública. -----

## 12. REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas. -----

## 13. REGULAMENTO MUNICIPAL DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Regulamento Municipal dos equipamentos desportivos do Município de Alandroal. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento Municipal dos equipamentos desportivos do Município de Alandroal. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

ATA N.º 23



## 14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE USO DO FOGO E DE LIMPEZA DE TERRENOS PRIVADOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos privados. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Regulamento Municipal de uso de fogo e de limpeza de terrenos privados. -----

## 15. REGULAMENTO MUNICIPAL ALANDROAL ESCOLA +

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma alteração que foi proposta ao regulamento que já tinha sido proposto e que resulta de uma avaliação agora feita e que é importante que se reflita na atribuição das bolsas de estudo para este ano. O regulamento das bolsas previa a não atribuição de bolsas a quem estudasse fora do país e a intenção é permitir que todos os alunos possam usufruir de bolsas em todo o território na União Europeia. Além disso, chegou-se à conclusão que, como está a ser desenvolvida uma política de não exclusão do acesso a refeições, transportes, a cadernos de atividades, entre outros, independentemente do rendimento per capita, também não deveria ser motivo de exclusão no acesso às bolsas de estudo. Propõe-se então também retirar todo o clausulado referente aos rendimentos e ainda aumentar o limite das bolsas para 70. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +. -----

## 16. PROCESSO DE OBRAS N.º 85/24 – CERT

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 466/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a constituição em regime de compropriedade relativo ao Processo de obras n.º 85/24 – CERT. ----

## 17. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/24 – INFPREV

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 467/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 25/09/2024

### ATA N.º 23

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido de informação prévia relativa ao Processo de obras n.º 7/24 – INFPREV. -----

#### 18. PROCESSO DE OBRAS N.º 22/24 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 490/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura e as especialidades relativos ao Processo de obras n.º 22/24 – EDIFIC. ---

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.50 horas. -----

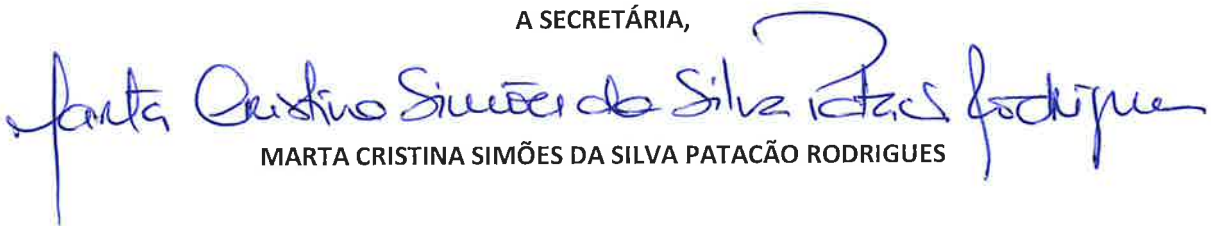
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

( ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

NÚMERO 43 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

ALTERAÇÃO NÚMERO 45 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Desagregar : S		Créditos espec. [6]		
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]			
D1 D11	Despesas com o pessoal Remunerações Certas e Permanentes		859.504,61 800.583,25	9.800,00	27.890,74 26.890,74		841.413,87 773.692,51	
01 0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		800.583,25 800.583,25		26.890,74 26.890,74		773.692,51 773.692,51	
01 0101	DESPESAS COM O PESSOAL REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		800.583,25 800.583,25		26.890,74 26.890,74		773.692,51 773.692,51	
010106 01010601	PESSOAL CONTRATADO ATERMO	P	35.258,54		20.930,74		14.327,80	
010113 010113	PESSOAL EM FUNÇÕES	P	35.258,54		20.930,74		14.327,80	
010114 010114	SUBSÍDIO DE REFEEIÇÃO	P	286.740,00		3.960,00		282.780,00	
010114 010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL	P	478.584,71		2.000,00		476.584,71	
01 0102	Abonos Variáveis ou Eventuais ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		30.000,00 30.000,00	9.800,00 9.800,00			39.800,00 39.800,00	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		30.000,00 30.000,00	9.800,00 9.800,00			39.800,00 39.800,00	
010213 01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS OUTROS	P	30.000,00 30.000,00	9.800,00 9.800,00			39.800,00 39.800,00	
D13	Segurança social ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		28.921,36 28.921,36	1.000,00 1.000,00			27.921,36 27.921,36	
01 0102	DESPESAS COM O PESSOAL SEGURANÇA SOCIAL		28.921,36 28.921,36	1.000,00 1.000,00			27.921,36 27.921,36	
010305 01030501	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	P	28.921,36 28.921,36	1.000,00 1.000,00			27.921,36 27.921,36	
D2 01 0102	Aquisição de bens e serviços ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL		1.652.249,34 1.652.249,34	18.090,74 18.090,74			1.670.340,08 1.670.340,08	
02 0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS		1.652.249,34 238.007,91	18.090,74 12.969,74			1.670.340,08 250.977,65	
020107 020121	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS OUTROS BENS	P	20.835,20 217.172,71	1.150,00 11.619,74			21.985,20 228.792,45	
0202 020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONSERVAÇÃO DE BENS	P	1.414.241,43 43.029,68	5.121,00 100,00			1.419.362,43 43.129,68	
020225 02022502	OUTROS SERVIÇOS REFEIÇÕES	P	1.371.211,75 49.769,03	5.021,00 904,00			1.376.232,75 50.673,03	
02022503	ALUGUERES	P	285.223,80	117,00			285.340,80	
Total de Despesas Correntes			1.475.535,03	23.890,74	27.890,74		1.471.535,03	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			1.475.535,03	23.890,74	27.890,74		1.471.535,03	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.475.535,03	23.890,74	27.890,74		1.471.535,03	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Resposta em  
Reunião da Câmara  
de 29.09.2024*

*Apresento  
À presença da Câmara  
para ratificação  
20.09.2024*

*26*

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2024 )

DATA DE APROVAÇÃO

NÚMERO 43 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024

ALTERAÇÃO NÚMERO 45 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Considerar os anos seguintes : Euros

Desagregar : S

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
02022509	DIVERSOS	P	1.036.218,92	4.000,00			1.040.218,92	
	Total de Despesas Correntes		2.511.753,95	27.890,74			2.511.753,95	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.511.753,95	27.890,74			2.511.753,95	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	<b>Total</b>		<b>2.511.753,95</b>	<b>27.890,74</b>			<b>2.511.753,95</b>	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa



ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 45 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 42 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Datas		Classificação	Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
			Início [4]	Fim [5]		Períodos seguintes						
						2024	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]		Outros [12]
				Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]							
1.		Funções gerais				1.253.442,00	1.252.538,00					-904,00
1.1.1.		Serviços gerais de administração pública				1.253.442,00	1.252.538,00					-904,00
1.1.1.1.		Administração geral				1.253.442,00	1.252.538,00					-904,00
1.1.1.1.1.	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	0102/01010601	2024/01/02	2028/12/31	35.257,54	14.326,80					-20.930,74
1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/010113			278.100,00	274.140,00					-3.960,00
1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	0102/010114			449.528,03	447.528,03					-2.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NAVAL	0102/01021302			30.000,00	39.900,00					9.800,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	OUTROS	0102/01030501			28.920,36	27.920,36					-1.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 99	ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS										
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020107	2024/01/02	2028/12/31	16.978,20	18.128,20					1.150,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	0102/020121			160.478,56	172.299,30					11.819,74
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	OUTROS BENS	0102/020203			28.894,68	28.994,68					100,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/0202503			48.804,13	48.921,13					117,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	ALUGUERES	0102/02022509			176.480,50	180.480,50					4.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	2017 A 98	DIVERSOS				401,00	1.305,00					904,00
2.		Funções sociais				401,00	1.305,00					904,00
2.1.1.		Educação				401,00	1.305,00					904,00
2.1.1.1.		Ensino não superior				401,00	1.305,00					904,00
2.1.1.1.1.	2022 A 19	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022502	2024/04/01	2028/12/31	401,00	1.305,00					904,00
Total :						1.253.843,00	1.253.843,00					

Em 24 de Setembro de 2024

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apresentado  
Pelo Sr. António  
de 23.09.2024*

**DESPACHO** À próxima reunião de câmara

Em 23-09-2024

O Presidente da Câmara  
Municipal,

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
13128/24		11437	2024/09/23
<b>Assunto:</b> Proposta de acordo de parceria entre o Município de Alandroal e a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) para o Desenvolvimento do Projeto "Região + Educativa, Alentejo Central em Rede"			

Considerando:

1. O interesse comum da CIMAC e do Município de Alandroal em promover iniciativas que favoreçam o desenvolvimento educativo na região do Alentejo Central;
2. A necessidade de cooperação entre as autarquias locais para otimizar recursos e alcançar resultados eficazes no âmbito da educação e formação, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região;
3. A importância da criação de uma rede educativa que envolva todas as entidades da região para garantir um acesso equitativo à educação de qualidade e à formação ao longo da vida.

Proposta do Setor de Educação:

Propõe-se à Câmara Municipal de Alandroal a aprovação do Acordo de Parceria a ser celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e o Município de Alandroal, para o desenvolvimento do projeto "Região + Educativa, Alentejo Central em Rede" de acordo com as cláusulas descritas no respetivo acordo que se anexa o documento em minuta.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

*Manuel Joao Sapatinha Rodrigues*

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manueij)

## Minuta de Acordo de Parceria

Entre:

**Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, pessoa coletiva n.º 509 364 390, com sede na Rua 24 de Julho, n.º 1, 7000-673 Évora, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, **David Manuel Fialho Galego**, ao abrigo da delegação de competências que lhe foi concedida em reunião do Conselho Intermunicipal de dia xxxxxx, adiante designada como **CIMAC**,

E

**Município de Alandroal**, com sede em Praça da República, 7250-116 Alandroal, pessoa coletiva n.º 506 772 527, legalmente representada por **João Maria Aranha Grilo**, na qualidade de Presidente;

**Município de Arraiolos**, com sede em Praça do Município n.º 27 7040-027 Arraiolos, pessoa coletiva n.º 501 258 027, legalmente representada por **Sílvia Cristina Tirapicos Pinto**, na qualidade de Presidente;

**Município de Borba**, com sede em Praça da República, 7150 – 249 Borba, pessoa coletiva n.º 503 956 546, legalmente representada por **António José Lopes Anselmo**, na qualidade de Presidente;

**Município de Estremoz**, com sede em Rossio Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz, pessoa coletiva n.º 506 556 590, legalmente representada por **José Daniel Pena Sádio**, na qualidade de Presidente;

**Município de Évora**, com sede em Praça de Sertório, 7004-506 Évora, pessoa coletiva n.º 504 828 576, legalmente representada por **Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, na qualidade de Presidente;

**Município de Montemor-o-Novo**, com sede em Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506 609 553, legalmente representada por **Olímpio Manuel Vidigal Galvão**, na qualidade de Presidente;

**Município de Mora**, com sede em Rua do Município, 7490-243 Mora, pessoa coletiva n.º 501 129 103, legalmente representada por **Paula Cristina Calado Chuço**, na qualidade de Presidente;

**Município de Mourão**, com sede em Praça da República n.º 20, 7240-233 Mourão, pessoa coletiva n.º 501 206 639, legalmente representada por **João Filipe Cardoso Fernandes Fortes**, na qualidade de Presidente;

**Município de Portel**, com sede em Largo D. Nuno Alvares Pereira n.º 3, 7220-375 Portel, pessoa coletiva n.º 506 196 445, legalmente representada por **José Manuel Clemente Grilo**, na qualidade de Presidente;

**Município de Redondo**, com sede em Praça da República, 7170-011 Redondo, pessoa coletiva n.º 501 834 117, legalmente representada por **David Manuel Fialho Galego**, na qualidade de Presidente;

**Município de Reguengos de Monsaraz**, com sede em Praça da Liberdade, 7200-370 Reguengos de Monsaraz, pessoa coletiva n.º 507 040 589, legalmente representada por **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, na qualidade de Presidente;

**Município de Vendas Novas**, com sede em Avenida da República, 7080-099 Vendas Novas, pessoa coletiva n.º 501 177 256, legalmente representada por **Valentino Salgado Cunha**, na qualidade de Presidente;

**Município de Viana do Alentejo**, com sede em Rua Brito Camacho n.º 13, 7090-237 Viana do Alentejo, pessoa coletiva n.º 506 151 174, legalmente representada por **Luís Miguel Fialho Duarte**, na qualidade de Presidente;

**Município de Vila Viçosa**, com sede em Praça da República, 7160-207 Vila Viçosa, pessoa coletiva n.º 506 613 461, legalmente representada por **Inácio José Ludovico Esperança**, na qualidade de Presidente;

- A articulação entre a Equipa de Projeto e a Comunidade Educativa;
- A participação das Equipas Municipais nas ações de capacitação propostas;
- A divulgação do Projeto junto da Comunidade Educativa.

Por corresponder à sua vontade e para documentar o respetivo processo, é assinado o presente acordo, pelas partes que o integram.

**Évora, agosto de 2024**



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 25.09.2024

## DESPACHO

Data: 17/09/2024

À presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
 João Maria Aranha Grilo

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		26/2024/BGB	2024/09/17
<b>Assunto:</b> Regulamento Municipal de Recolha e Remoção de Veículos da Via Pública			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento Municipal da Remoção e Recolha de Veículos publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 18 de setembro de 2003;
- Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de Recolha e Remoção de Veículos da Via Pública**;
- Este **Projeto de Regulamento Municipal de Recolha e Remoção de Veículos da Via Pública** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 03/07/2024;
- O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Apresentado  
Parecer da Câmara  
de 25.09.2024*

## DESPACHO

Data: 18/09/2024

*À presença do Presidente da Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		27/2024/BGB	2024/09/18
<b>Assunto:</b> Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de Atividades Diversas			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Alandroal publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2015;
- Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de Atividades Diversas**;
- O **Projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de Atividades Diversas** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 03/07/2024;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURÍDICO

Apêndice  
 Reunião de Câmara  
 de 25.09.2024

## DESPACHO

Data: 20/09/2024

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		5/2024/BGB	2024/09/20
<b>Assunto: Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal</b>			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- a) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento do Funcionamento das Piscinas Municipais**, publicado no Apêndice n.º 136 do Diário da República II Série, n.º 268, em 15 de novembro de 2004 e as Normas de Utilização das Instalações Desportivas em vigor;
- b) Tendo a referida empresa apresentado a proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal**;
- b) O **Projeto de Regulamento Municipal dos Equipamentos Desportivos do Município de Alandroal** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 11/10/2023;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 25.09.2024*

## DESPACHO

Data: 20/09/2024

*À primeira reunião de Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal,

*[Handwritten signature]*  
João Maria Aranha Grilo

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		8/2024/BGB	2024/09/20
<b>Assunto: Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados</b>			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- a) No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- b) À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o **Regulamento Municipal de Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo -de –Artifício** publicado no Diário da República II Série, n.º 208, de 29 de outubro de 2019;
- c) A referida empresa apresentou uma proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados**;
- a) O **Projeto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos Privados** foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária em 11/10/2023;
- b) O Projeto de Regulamento após aprovação pelo órgão executivo, foi submetido consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Apresentado em  
Reunião da Câmara  
de 25.09.2024*

## DESPACHO

À próxima reunião de câmara

Em 24-09-2024

O Presidente da Câmara  
Municipal,

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
13239/24		11535	2024/09/24
<b>Assunto:</b> Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +			

Na sequência da consulta pública respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal Alandroal Escola +, não foram sugeridas formalmente quaisquer sugestões.

Contudo, foi possível aos eleitos perceber que era vontade dos munícipes expressar algumas sugestões.

Com efeito, alguns munícipes fizeram saber os serviços de que a formação superior muitas vezes é realizada no exterior do País e que por uma questão de igualdade também deveriam estes alunos ser ajudados.

Também, foi solicitado aos serviços que fosse alargado o critério de atribuição de bolsas abrangendo não só alunos "carenciados", uma vez que estes critérios geram muitas vezes situações de desigualdade e também porque constitui uma mais valia para o Concelho a existência de pessoas com formação superior que possam contribuir para um maior desenvolvimento do mesmo.

Trata-se, no fundo de uma atualização que vai de encontro à estratégia de apoio continuada e abrangendo todos os níveis de ensino dos jovens do concelho de Alandroal.

Assim introduziram-se algumas alterações ao capítulo II do Regulamento "Bolsas de Estudo a alunos do ensino superior", nomeadamente:

Artigo 12.º

Deverá ser substituído "território nacional" por "da União Europeia".

Artigo 14.º

Retirar a alínea h) do n.º 1 que faz referência ao rendimento per capita; retirara o n.º 2, 3, 4, 5 e 6.

(a este nível foi retirado do regulamento tudo aquilo que remeter para o rendimento familiar, incluindo retirar a